



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.260, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a contratação temporária de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 para atendimento emergencial de necessidade da Rede Municipal de Ensino de Iturama/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de educação constitui atividade essencial e indelegável do Município, a qual é regida pelo princípio da continuidade do serviço público, tornando imperativa a adoção de medidas administrativas céleres e eficazes que evitem sua paralisação e garantam o pleno cumprimento do calendário letivo, em benefício direto do corpo discente;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de garantir a continuidade regular do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação configura hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e conforme previsão do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 16 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter temporário e emergencial, a contratação de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 do Município de Iturama/MG, no cargo de Professor PEB II, observada a ordem de classificação, com a finalidade de suprir a demanda temporária nas funções de Professor PEB II.

Art. 2º Ficam convocados, nos termos do artigo anterior, os candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 04 de julho de 2024, para atuação em funções de Professor PEB II, nos respectivos cargos, indicados abaixo:

| CARGO: PROFESSOR PEB I | | |
|-------------------------------|--------------------|------|
| POLYANA NUNES URZEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 167º |



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



| | | |
|--------------------------------------|--------------------|------|
| ROSEMARY SILVA DE CAMPOS NARDELI | AMPLA CONCORRÊNCIA | 168° |
| ANDREIA JULIANI | AMPLA CONCORRÊNCIA | 169° |
| CLEIDE APARECIDA OLIVEIRA PAULA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 170° |
| DAYSI POLLYANNA DE FREITAS MARIM | AMPLA CONCORRÊNCIA | 171° |
| LUANA LOURENÇO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA | 172° |
| TAIS FERNANDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 173° |
| DAYANE CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 174° |
| GISELE ALVES PAMPLONA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 175° |
| FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 176° |
| LAISNARA BERNANDES COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 177° |
| SARA REGINA LIBRALÃO PEREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 178° |
| VANESSA GONSALVES FIDERISSI DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 179° |
| MARIA DOS REMÉDIOS ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 180° |
| LUCIENE APARECIDA SILVA SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 181° |
| FLÁVIA OLIVEIRA BALEEIRO ARAÚJO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 182° |
| ANA LÚCIA MARIANO BENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 183° |
| AIDA MARIA DE FARIA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 184° |
| ADRIANE LEONEL DE URZEDO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 185° |
| RAQUEL PEREIRA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 186° |
| CLAUDIA DE FREITAS REIS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 187° |
| MADELENE MENDES LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 188° |
| LARA MÔNICA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 189° |
| ANA PAULA RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 190° |
| PRISCILA GRAZIELLA NICO ESPÍNDOLA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 191° |
| ELAINE AMARO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 192° |
| FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 193° |
| EVENNY LILIAN DE JESUS LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 194° |
| MARIA EDUARDA VIEIRA SOUSA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 195° |
| AMANDA CRISTINA BARBOSA ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 196° |
| KEILA SEVERINO MOURA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 197° |
| SELMA MARQUINI ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA | 198° |
| MARIA JOSÉ SOARES DA MAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 199° |
| ROSANA ANDRADE VILELA FRANCISCON | AMPLA CONCORRÊNCIA | 200° |
| MAURALICE MARTINS DE FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 201° |



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º As contratações de que trata este Decreto têm natureza temporária e durarão pelo período necessário a cobertura das vacâncias, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, ficando vedada sua prorrogação.

Art. 4º Após a manifestação formal de concordância do candidato em exercer a função, este terá que apresentar a documentação necessária para formalização do contrato, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026.


Art. 5º Os contratos firmados nos termos deste Decreto serão regidos pelas normas da Lei Municipal específica de contratação temporária, observando-se, no que couber, os direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por indicar os locais de lotação e jornada de trabalho dos contratados, bem como por acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções e fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama-MG, 17 de março de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

____/____/____.
